



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência Científica, Tecnológica, e de Inovação
Coordenação de Bolsas e Eventos

Chamada Pública n.º 3/2022 - FAPDF/SUCTI/COOBE

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2022.

MINUTA
DIRETRIZES FAPDF

CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA – BIODIVRESTORE 2020-2021

1. OBJETO

Biodiversa é uma rede de programas e financiamento de pesquisas sobre biodiversidade, serviços ecossistêmicos e soluções baseadas na Natureza em toda a Europa.

2. OBJETIVO

Apoio a projetos colaborativos e transnacionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, que abordem questões relacionadas à conservação e recuperação de ecossistemas degradados e sua biodiversidade, incluindo o foco em sistemas aquáticos.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para fins de submissão da proposta é importante seguir os seguintes critérios de elegibilidade:

3.1. DO PROPONENTE:

- 3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente;
- 3.1.2. Ser residente e domiciliado no Distrito Federal ou RIDE-DF;
- 3.1.3. Ter cadastro atualizado, no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGFAP da FAPDF;
- d) Estar adimplente com a FAPDF, o Governo do Distrito Federal e o Governo Federal;
- 3.1.4. Ter vínculo laboral com alguma instituição de ensino e/ou pesquisa do Distrito Federal.

3.2. DA INSTITUIÇÃO:

- 3.3. Instituições Públicas ou Privadas de Ensino, Pesquisa, institutos e centros de pesquisa;
- 3.4. Sede e Administração no Distrito Federal;
- 3.5. Constituída sob as Leis brasileiras.

4. APOIO FINANCEIRO

- 4.1. Para a presente Chamada serão destinados recursos no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF.

- 4.2. O número máximo de projetos a serem apoiados serão 03 (três).
- 4.3. As despesas financiáveis com o recurso oriundo da FAPDF são as seguintes:
- 4.3.1. **Bolsas** para o pesquisador residente e domiciliado no Distrito Federal e vinculado a uma instituição de ensino e pesquisa do Distrito Federal.
- 4.3.2. Despesas com **viagens, diárias e transportes** para atividades diretamente relacionadas com o desenvolvimento da pesquisa proposta. As referidas despesas devem ser realizadas tão somente pelo pesquisador residente e domiciliado no Distrito Federal e vinculado a uma instituição de ensino e pesquisa do Distrito Federal.
- 4.3.3. **Materiais consumíveis** adquiridos no Brasil.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais podem ser obtidas por meio do email: coobe.eventos@fap.df.gov.br.

Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPDF.

Marco Antônio Costa Júnior
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **REBECA DE LIMA SEBBA- Matr. 1700124-2, Superintendente Científico(a), Tecnológico(a) e de Inovação substituto(a)**, em 31/01/2022, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **78956925** código CRC= **23335B24**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Sobradinho - CEP 70.636-000 - DF

3462-8840